



JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o **Contrato nº 21/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 10/2017**, subscrito pela Câmara Municipal de Brumadinho e pela empresa **Max Copy Ltda**, visando a *contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização, com captura e indexação automatizada através de locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais;*

considerando a necessidade de manutenção dos serviços para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Brumadinho;

considerando que o serviço prestado demonstra-se de caráter continuado;

considerando o permissivo legal para prorrogação contratual no caso em tela, previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato, bem como a anuência do contratado com a sua prorrogação;

Fica alterado o contrato em tela, nas seguintes condições:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

A **Câmara Municipal de Brumadinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Daniel Hilário de Lima Freitas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Max Copy Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.323.627/0001-71, estabelecida na Av. São João, nº 4.874, Lourdes, Itaúna/MG – CEP: 35.680-228, neste ato representada pelo senhor Eduardo de Melo Amaral, brasileiro, empresário, portador da CI nº MG-7.328.056 – SSP/MG e CPF nº 046.796.686-95, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte modificação contratual:



Cláusula 1ª) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2017 por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2021, tendo como **termo final a data de 04/12/2022**.

Cláusula 2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brumadinho, 17 de novembro de 2021.

Vereador Daniel Hilário Lima de Freitas
Presidente
Câmara Municipal de Brumadinho-MG

**Vereador Daniel Hilário de Lima Freitas
Presidente da Câmara**

**Eduardo de Melo Amaral
Max Copy Ltda-EPP**

Testemunhas:

01 -

CPF: 058.770.656-29 CI: MG-12902727

02 -

CPF: 004970106-26 CI: MG7854579